LEI Nº 318/2009.

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Lagoa do Carro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que passa a ter o vencimento de R$ 651,00 (seiscentos e cinqüenta e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o art. 1º desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município - 10.3020005.2033 elemento - 0186 de acordo com o repasse da União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE, em 13 de outubro de 2009.

Judite Maria de Santana Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro – PE , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no preceito do art. 71,§1°, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO decretou e eu sancionei a seguinte Lei: n° 318/2009 Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Lagoa do Carro e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **0185R9LUF218**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 10h:24m